

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DE JULGAMENTO EM FORTALEZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DRJ/FOR nº 26, de 29 de agosto de 2008, publicada no DOU de 1º de setembro de 2008, Seção 2, página 31, onde se lê: "Dispensar CYNTHIA FACUNDO ALENCAR BRASIL...", leia-se: "Dispensar, a pedido, CYNTHIA FACUNDO ALENCAR BRASIL...".

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 116, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

O Delegado-Adjunto da Receita Federal do Brasil de Campo Grande - MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 239 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 02 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria DRFCGE nº 115, de 23/09/2008, publicada no Diário Oficial da União de 24/09/2008 - Seção 2 - Páginas 20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/09/2007.

FLÁVIO DE BARROS CUNHA

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O INSPETOR SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORÁ - MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 02 de maio de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 7º do anexo I ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 8º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora MEIRY ANNE ALMADA WEFFORT - ATRFB - Matrícula SIAPECAD nº 1292142, para atuar como pregoeira e os servidores AGNALDO BARBOSA MECENERO - ATRFB - Matrícula SIAPECAD nº 1291656 e SANDRA JAKELINE WINCKLER - Assistente Social - Matrícula SIAPECAD nº 28343 para comporem a equipe de apoio, junto ao processo licitatório para aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) para atendimento às necessidades da Inspeção da Receita Federal do Brasil de Ponta Porá/MS e jurisdicionadas.

Art. 2º - Ocorrendo a ausência ou o impedimento da servidora MEIRY ANNE ALMADA WEFFORT - ATRFB - Matrícula SIAPECAD nº 1292142, atuará como pregoeiro o servidor AGNALDO BARBOSA MECENERO - ATRFB - Matrícula SIAPECAD nº 1291656.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO DE SOUSA FRANCO

6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE-SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 4.338, de 09.09.2005, do Secretário da Receita Federal do Brasil, publicada no DOU de 12.09.2005, e considerando a Portaria RFB nº 4.071, de 02.05.2007, publicada no DOU de 02.05.2007, Edição Extra, resolve:

Nº 557 - Conceder dispensa a LUCIANA REZENDE BARROSO, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 0087523, SIAPE nº 1334569, da função gratificada de Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC, da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Sete Lagoas / MG, código FG - 1.

Nº 558 - Designar REINALDO GOMES GONÇALVES, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 0880065, SIAPE nº 1149723, para exercer a função gratificada de Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC, da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Sete Lagoas / MG, código FG - 1.

EUGÊNIO COTA GUIMARÃES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM UBERLÂNDIA

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLÂNDIA/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 249, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007, Edição Extra, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 83.937, de 6 de setembro de 1979 e alterações posteriores, resolve:

Art 1º - Delegar competência ao servidor SIRIO ABADIO CARDOSO, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 1172264, para praticar os atos de que trata o art. 197, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e art. 5º da Portaria DRF/UBE nº 58, de 01/10/2007, publicada no DOU de 02/10/2007, no período de 29/09/2008 a 03/10/2008, em razão da ausência de nomeação de Chefia Titular e afastamento da Chefia Substituta Eventual da Seção de Programação e Logística/DRF/UBE.

MARCO ANTÔNIO DE MELO BREVES

7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O Inspetor-Chefe da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto do Rio de Janeiro, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4338, de 09 de Setembro de 2005, do Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil, publicada no D.O.U. de 12 de setembro de 2005, e convalidada pela Portaria RFB nº 4071, de 02/05/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/07, resolve:

Delegar competência ao servidor André Pereira Ximenes de Oliveira, ARFB, matrícula SIAPECAD nº 64961, para, praticar os atos de que trata o artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria Ministerial nº 95 de 30/04/07, e outras atribuições desta Alfândega previstas na legislação vigente, no período de 30/09 a 01/10/08, tendo em vista os afastamentos simultâneos do titular e do seu substituto.

FERNANDO FERNANDES FRAGUAS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NOVA IGUAÇU

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 249, Inciso IX do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Repressão ao contrabando e descaminho, composto por servidores da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu, ficando as deliberações administrativas sob a responsabilidade da mesma.

Art. 2º - Dar atribuições ao Núcleo para, planejar e executar operações de vigilância aduaneira e repressão ao contrabando e ao descaminho, bem como formalizar autos de infração e representações fiscais correspondentes e instruir processos de retenção e apreensão de mercadorias;

Art. 3º - Designar os servidores, HELENO MEDEIROS DE FREITAS, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00880304, CPF nº 91363187791, PAULO DE TARSO PEQUENO BRAGA, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00057387, CPF nº 88962083787, ALESSANDRA PADOVANI MATIEL, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00076124, CPF nº 15340683842, MAURÍCIO KRUEL CASSANO, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00065985, CPF nº 01672247780, LUIZ CARLOS AMARAL VELOSO FILHO, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 01255381, CPF nº 07076159767, PEDRO HENRIQUE PAMPLONA CARVALHO, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 01295980, CPF nº 01671813782, FRANKLIN EMYGDIO RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00064194, CPF nº 55174590720, PAULO ROBERTO DE MELLO NUNES, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 00495153, CPF nº 18179673715 e RODRIGO PACHECO STOLLER, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 01170275, CPF nº 07467218702, sob a chefia do primeiro, comporem o referido grupo.

Art. 4º - Autorizar, sempre que necessário, o deslocamento dos servidores para locais fora da jurisdição de sua Delegacia, no âmbito de atuação da Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º - Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 53, de 23 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 99, de 27 de maio de 2008 - Seção 2.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIO RODRIGUES RIBEIRO

8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DERAT/SP nº 395, de 18 de setembro de 2008, publicada no DOU de 23 de setembro de 2008, Seção 2, página 24, onde se lê: "Dispensar a servidora ARLETE DE CAMPOS", leia-se: "Dispensar, a pedido, a servidora ARLETE DE CAMPOS".

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2007, e nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06.09.79, com alteração do Decreto nº 86.377, de 17.09.81, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ CLÓVIS VIEIRA, ATRFB, SIApecad nº 8553, para, no período de 25/09/2008 a 05/10/2008, praticar os atos de que tratam os artigos 195 e 248 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em virtude de afastamento legal do Chefe de Serviço de Tecnologia da Informação - Setec desta Delegacia e de seu substituto eventual.

Art. 2º Em todos os atos praticados em função das competências aqui delegadas deverão ser mencionados, após a assinatura, o número e a data desta Portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a data da publicação desta Portaria.

CLÓVIS MORELLO

9ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso das atribuições dos arts. 160 e 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 95, de 30 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência à chefia da Seção de Controle Aduaneiro(Saana), para praticar os seguintes atos:

I - autorizar o início ou a retomada de despacho aduaneiro de mercadoria sujeita à aplicação da pena de perdimento por caracterização de seu abandono, desde que ainda não tenha sido lavrado o Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal (AITGF) de mercadoria, nos termos do art. 2º da IN SRF nº 69, de 16 de junho de 1999, com a redação dada pela IN SRF nº 109, de 3 de setembro de 1999;

II - designar empresas ou assistentes técnicos credenciados para proceder a exames e expedir laudos técnicos no âmbito do despacho de importação, de exportação, de trânsito ou para instrução de processos na área de sua competência, bem como autorizar a realização de testes, ensaios ou análises em laboratórios indicados pelo assistente técnico designado para a referida prestação de assistência técnica, nos termos do art. 33 da IN SRF nº 157, de 22 de dezembro de 1998;

III - definir os navios a serem mensurados que operem com mercadoria a granel, na importação ou na exportação, designando assistente técnico credenciado e, quando julgar necessário, o servidor responsável para acompanhar a mensuração;

IV - autorizar a descarga direta de mercadoria importada a granel para tanques, silos ou depósitos não alfandegados, nos termos da IN SRF nº 175, de 17 de julho de 2002;

V - aceitar ou recusar carta de correção de Conhecimento de Carga, nos termos do art. 44 do Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002 - Regulamento Aduaneiro(RA);

VI - decidir sobre pedidos de aplicação do regime de admissão temporária de mercadorias de procedência estrangeira no território nacional, de acordo com a legislação vigente;

VII - decidir sobre pedidos de prorrogação dos termos de responsabilidade controlados pela Saana;

VIII - autorizar, quando necessário, as providências admitidas pelo artigo 15 da IN SRF nº 285, de 14 de janeiro de 2003 quanto à extinção do regime aduaneiro de admissão temporária, exceto a destruição;

IX - promover as alterações dos parâmetros locais de parametrização do Siscomex para os despachos de exportação;

X - decidir sobre pedido de cancelamento de Declaração de Importação(DI), quando se tratar de cancelamento a ser realizado no curso do despacho aduaneiro ou de DI desembaraçada em canal verde, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 63 da IN SRF nº 680/2006.